

CNPJ: 06.184.614/0001-57

ANEXO II

AO EDITAL 07/2024 - CARTA PROPOSTA

À, Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - sito ao SAIS - Qd. 04 Lote 05 - sala SACRE - Asa Sul - CEP 70602-900-Brasília - DF.

Dados empresariais (Matriz)						
Nome Empresarial	Clínica de Medicina e Reabilitação Fisiolabor Vitali LTDA					
Nome Fantasia	Fisiolabor Vitali					
CNPJ	06.184.614/0001-57					
Endereço	Q CRNW 510 BLOCO A LOTE 2 LOJA 4 SETOR NOROESTE					
CEP	70.688-120					
Telefone	61 – 99299 6475					
E-mail	Fisiolabor.bsb@gmail.com					
Dados Bancários						
Nome do Banco	BANCO DO BRASIL					
Agência	3603-0					
Conta corrente	201182-4					

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber: Édital 07/2024

ENDEREÇO: Q CRNW 510 BLOCO A LOTE 2 LOJA 4, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA - DF FONE: 61 - 3274 3254 / 61 - 9 9299 6475



CNPJ: 06.184.614/0001-57

Nº Subitem	Descrição
8.1	prestador de serviço de Fisioterapia (Ambulatorial e Complementar)

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES

1.	Acupuntura
2.	Pilates
3.	Fisioterapia Domiciliar
4.	Fisioterapia Ortopédica

DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS

Dias	Horários	
Segunda a Sexta-Feira	07:00 as 20:00	
Sábado	08:00 as 13:00	

"Nossa clínica é preparada para atender a todas as especialidades dentro da fisioterapia. Realizamos desde consultas ambulatoriais, atendimentos domiciliares, até tratamentos mais específicos como, Acupuntura, RPG conforme tabela de procedimentos citados nesta carta proposta.

Nossa clínica tem por característica investir em equipamentos de última geração para ajudar nos tratamentos de recuperação, tais como Game Ready, Botas Pneumáticas de Compressão Intermitente, Deep Light além de outros aparelhos tradicionais essenciais dentro da fisioterapia.

Possuímos uma estrutura praticamente nova, a clínica foi reformada a 3 anos, tem fácil acesso, amplo estacionamento.

ENDEREÇO: Q CRNW 510 BLOCO A LOTE 2 LOJA 4, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA - DF FONE: 61 - 3274 3254 / 61 - 9 9299 6475



CNPJ: 06.184.614/0001-57

A clínica possui: 1 recepção, 1 consultórios, 4 salas de atendimentos individualizados, 1 banheiro PNE, 1 salão de atendimento com 4 macas e diversos aparelhos e 1 estúdio de pilates.

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
90050215	Consulta de Avaliação de Fisioterapia
20103018	Adaptação e treinamento de recursos ópticos para visão subnormal (por sessão) - binocular
20103026	Amputação bilateral (preparação do coto)
20103034	Amputação bilateral (treinamento protético)
20103042	Amputação unilateral (preparação do coto)
20103050	Amputação unilateral (treinamento protético)
20103069	Assistência fisiátrica respiratória em pré e pós-operatório de condições cirúrgicas
20103077	Ataxias
20103093	Atendimento fisiátrico no pré e pós-operatório de pacientes para prevenção de sequelas
20103107	Atendimento fisiátrico no pré e pós-parto
20103115	Atividade reflexa ou aplicação de técnica cinesioterápica específica
20103123	Atividades em escola de postura (máximo de 10 pessoas) - por sessão
20103140	Bloqueio fenólico, alcoólico ou com toxina botulínica por segmento corporal
20103158	Confecção de órteses em material termo-sensível (por unidade)
20103182	Desvios posturais da coluna vertebral
20103204	·Distrofia simpático-reflexa
20103212	Distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos

ENDEREÇO: Q CRNW 510 BLOCO A LOTE 2 LOJA 4, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA – DF FONE: 61 - 3274 3254 / 61 - 9 9299 6475





CNPJ: 06.184.614/0001-57

20103220	Doenças pulmonares atendidas em ambulatório		
20103239	Exercícios de ortóptica (por sessão)		
20103255	Exercícios para reabilitação do asmático (ERAI) - por sessão individual		
20103263	Hemiparesia		
20103271	Hemiplegia		
20103280	Hemiplegia e hemiparesia com afasia		
20103298	Hipo ou agenesia de membros		
20103301	Infiltração de ponto gatilho (por músculo) ou agulhamento seco (por músculo)		
20103310	Lesão nervosa periférica afetando mais de um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras		
20103328	Lesão nervosa periférica afetando um nervo com alterações sensitivas e/ou motoras		
20103336	Manipulação vertebral		
20103344	Miopatias		
20103360	Paciente com D.P.O.C. em atendimento ambulatorial necessitando reeducação e reabilitação respiratória		
20103379	Paciente em pós-operatório de cirurgia cardíaca, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana		
20103387	Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório de 8 a 24 semanas		
20103395	Pacientes com doença isquêmica do coração, atendido em ambulatório, até 8 semanas de programa		
20103409	Pacientes com doenças neuro-músculo-esqueléticas com envolvimento tegumentar		
20103417	Pacientes sem doença coronariana clinicamente manifesta, mas consideradade alto risco, atendido em ambulatório, duas a três vezes por semana		



CNPJ: 06.184.614/0001-57

20103425	Paralisia cerebral		
20103433	Paralisia cerebral com distúrbio de comunicação		
20103441	Paraparesia/tetraparesia		
20103450	Paraplegia e tetraplegia		
20103468	Parkinson		
20103476	Patologia neurológica com dependência de atividades da vida diária		
20103484	Patologia osteomioarticular em um membro		
20103492	Patologia osteomioarticular em dois ou mais membros		
20103506	Patologia osteomioarticular em um segmento da coluna		
20103514	Patologia osteomioarticular em diferentes segmentos da coluna		
20103522	Patologias osteomioarticulares com dependência de atividades da vida diária		
20103530	Recuperação funcional pós-operatória ou por imobilização da patologia vertebral		
20103549	Procedimentos mesoterápicos (por região anatômica)		
20103557	Procedimentos mesoterápicos com calcitonina (qualquer segmento)		
20103573	Programa de exercício supervisionado com obtenção de eletrocardiograma e/ou saturação de O2 - sessão individual		
20103590	Programa de exercício supervisionado sem obtenção de eletrocardiograma e/ou saturação de O2 - sessão individual		
20103611	Queimados - seguimento ambulatorial para prevenção de sequelas (por segmento)		
20103620	Reabilitação de paciente com endoprótese		
20103638	Reabilitação labiríntica (por sessão)		
20103654	. Recuperação funcional de distúrbios crânio-faciais		

ENDEREÇO: Q CRNW 510 BLOCO A LOTE 2 LOJA 4, SETOR NOROESTE, BRÁSÍLIA – DF FONE: 61 - 3274 3254 / 61 - 9 9299 6475



CNPJ: 06.184.614/0001-57

20103662	Recuperação funcional pós-operatória ou pós-imobilização gessada de patologia osteomioarticular com complicações neurovasculares afetando um membro
20103670	Recuperação funcional pós-operatória ou pós-imobilização gessada de patologia osteomioarticular com complicações neurovasculares afetando mais de um membro
20103689	Retardo do desenvolvimento psicomotor
20103697	Sequelas de traumatismos torácicos e abdominais
20103700	Sequelas em politraumatizados (em diferentes segmentos)
20103719	Sinusites
31601014	Acupuntura
50000853	Pilates

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o Sr. Tiago Luiz Falk, pelo telefone e Whatsapp nº 61-996083818, e e-mail: tiago.vitalita@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos

Brasília - DF, 11 de junho de 2025.

Tiago Luiz Falk RG: 7081230836

CPF: 011.093.950-60

ENDEREÇO: Q CRNW 510 BLOCO A LOTE 2 LOJA 4, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA – DF FONE: 61 - 3274 3254 / 61 - 9 9299 6475

- 11.2.7. Será disponibilizada sala reservada para cuidado e descanso da criança, pelo IDECAN, garantindo-se as condições mínimas necessárias ao adequado atendimento da criança, nos termos do art. 52, § 5°, da Lei Distrital nº 4.949/2012.
- 11.8.1. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência visual será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes. deste Edital: a) prova impressa em braille; b) prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação da fonte; c) prova gravada em áudio por fiscal ledor, com leitura fluente; d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição de resposta.
- 11.8.2. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência auditiva será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais Libras; b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável; c) presença de fiscal intérprete da Libras, independentemente de as provas serem aplicadas por meio de vídeo prova.
- 11.8.3. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência física será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo.
- 11.8.4. Conforme as características da deficiência, será assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital.
- 11.8.4.1. O candidato com tratamento diferenciado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 5.10 deste Edital.
- 11.8.5. Candidato que declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência, para a realização das provas, será disponibilizada cadeira adequada.
- 11.8.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos, para fins de realização de provas executadas aos sábados, deverá enviar requerimento nos moldes do subitem 11.1.1 deste Edital, apresentando, ainda, a declaração da congregação religiosa a qual pertencem, que ateste a sua condição de membro da Igreja, durante o período de inscrição.
- 11.8.6.1. Os candidatos que tiverem seu pedido deferido, nos termos do subitem 11.8.6 deste Edital, deverão comparecer ao local de provas no horário estipulado no cartão de confirmação de inscrição, permanecendo em local apropriado e supervisionado pela coordenação do concurso até o início da aplicação das suas provas, às 18h.
- 11.8.7. Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas, a realização das provas será gravada em áudio e vídeo e disponibilizada ao candidato dentro dos prazos recursais previstos para os resultados preliminares das provas ou de etapas avaliativas.
- 11.8.8. No caso de solicitação de tratamento diferenciado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 12. Retificação dos subitens 15.4 e 15.5 do Edital nº 01/2025, os quais passam a viger nos termos a seguir:
- 15.4. A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00, para cada questão das disciplinas que compõem as questões de Conhecimentos Gerais, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das prova, a depender da disciplina; 2,00, para cada questão da disciplina que compõe as questões Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.
- 15.5. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova objetiva, 1,00 (um) ponto em cada disciplina que compõe a área de Conhecimentos Gerais e 2,00 (dois) pontos na disciplina que compõe a área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 15.1 deste Edital.
- 13. Retificação dos subitens 16.17 e 16.17.2 do Edital n° 01/2025 e inclusão do subitem 16.17.3, nos termos a seguir:
- 16.17. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro dos quantitativos a seguir, respeitados os empatados em última colocação:

Cargo	Especialidade	Convocados para correção das provas discursivas				
		Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas às Pessoas Negras	Vagas Reservadas às Pessoas Hipossuficientes	
Cadete BombeiroMilitar	Combatente	115	46	46	23	

- 16.17.2. Caso se verifiquem candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes para atingir os quantitativos expressos no subitem 16.17 deste Edital para as reservas de vagas, registrando-se o nome dos candidatos nesta situação tanto no resultado da ampla concorrência (lista geral) quanto no de quotista.
- 16.17.3. A correção da prova discursiva será feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média desses resultados.
- 1. Retificação do subitem 19.6.4 do Edital nº 01/2025, o qual passa a viger nos termos a seguir:
- 19.6.4. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.
- 2. Retificação do subitem 21.2 do Edital n^o 01/2025, e inclusão do subitem 21.2.6, que trata do exame odontológico, nos termos a seguir:
- 21.2. A Inspeção de Saúde Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 02 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 38.104, de 03 de abril de 2017.
- 21.2.6. As condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato nesta etapa do concurso público, dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, observando-se a tese fixada pelo STF no Tema nº 1.015 de Repercussão Geral, nos termos da Decisão TCDF nº 703/2025, item "I", alínea "o".
- 3. Retificação dos subitem 22.12.1 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 22.12.2, nos termos a seguir:
- 22.12.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 22.12.2. A banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas.
- 4. Inclusão do subitem 23.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:
- 23.1.1. Serão convocados para a etapa de Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.
- 5. Retificação do subitem 24.3 do Edital nº 01/2025, o qual passa a viger nos termos a seguir
- 24.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), aplicável tão somente aos candidatos que já exercem o cargo de Bombeiro-Militar no CBMDF, nos termos do subitem 4.1, item III, deste Edital;
- b) tenha exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;
- c) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- d) obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- e) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- f) obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- g) obtiver maior nota na prova discursiva;
- h) tiver a maior idade
- 6. Retificação do subitem 25.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a viger como segue:
- 25.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas, bem como nas fases decisórias em quaisquer das etapas eliminatórias e classificatórias do concurso, disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao de referidas publicações.
- 7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00041808/2025-42. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FISIO MATER SAÚDE INTEGRAL DA MULHER LTDA,

nome fantasia FISIOMATER, inscrita sob o CNPJ 46.959.721/0001-24, situada no SGAN 608 conjunto F bloco 2 sala 308, Brasília - DF, CEP 70.830-350, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA. Brasília/DF. 01/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00042383/2025-99. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA, nome fantasia VIA OFTALMOCENTER, inscrita sob o CNPJ 02.687.267/0001-24, situada no SEPS 710/910 conjunto D, loja 45, Brasília - DF, CEP 70.390-108, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA. Brasília/DF, 01/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00042908/2025-96. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S, inscrita sob o CNPJ 01.623.758/0001-49, situada no ST Norte conjunto O consultórios T-10, T-12, T-14, T-40 e T-42, Ed. Life Center, Brasília - DF, CEP 70.077-900, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA. Brasília/DF, 01/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00053393/2025-50. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.4.1 (estabelecimentos especializados em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) a empresa LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, nome fantasia LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA, inscrita sob o CNPJ 00.421.800/0001-86, localizada no SHLS 716 conjunto B bloco 5 sala 205, 207, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA. Brasília/DF, 01/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00061342/2025-00. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa L'ESSENCE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUIDADOS DA DOR LTDA, nome fantasia L'ESSENCE CUIDADOS DA DOR, inscrita sob o CNPJ 37.714.863/0001-30, localizada no endereço SGAS 614 conjunto C sala 212, Parte C - Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA. Brasília/DF, 01/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00064737/2025-56. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO FISIOLABOR VITALI LTDA, nome fantasia FISIOLABOR VITALI, inscrita sob o

CNPJ 06.184.614/0001-57, situada no CRNW 510 bloco A lote 2 loja 4, Setor Noroeste, Brasília - DF, CEP 70.688-120, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, Brasília/DF, 01/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00069394/2025-16. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar a empresa ATTIVA MEDICINA E FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, inscrita sob o CNPJ 27.240.677/0001-53, situada na QSA 24 lote 12, lojas 2 e 3, Taguatinga - DF, CEP 72.015-240, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA. Brasília/DF, 01/10/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00054411/2025-11. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA DE VEIAS - ANGIOLOGIA AVANÇADA E CIRURGIA VASCULAR LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE VEIAS, inscrita sob o CNPJ 08.725.695/0001-80, localizada no endereço SEPS 715/915 conjunto A bloco D, consultórios 306, 317, 318 e 319, Centro Clínico Paccini, Brasília - DF, CEP 70.390-155, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA. Brasília/DF, 01/10/2025.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020

Partes: DETRAN-DF e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00055-00060475/2019-56. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2025. Data da assinatura: 01/10/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA, Secretária de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 - SEJUS - SIGGO Nº 40806 PROCESSO: 00417-00007856/2017-52. PARTES: O Distrito Federal, por meio da

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Reduzir o valor da locação no percentual de 5% (cinco por cento), para R\$ 14.790,36 (quatorze mil setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos) mensais. VALOR: O valor total do Contrato passará de R\$ 221.231.28 (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para o valor de R\$ 213.446.98 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - O empenho é de R\$ 129.051,58 (cento e vinte e nove mil cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00259, emitida em 24/02/2025, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00816, emitida em 12/06/2025, sob o evento n.º 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo permanece inalterado, vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025. SIGNATÁRIOS:

Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-

Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pelo CONTRATADO: PHELIPE

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

MARQUES DE SOUZA MATIAS, na qualidade de Sócio Administrador.



Governo do Distrito Federal Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal Seção de Licitações Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 257/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 16 de outubro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da Clínica de Medicina Física e Reabilitação Fisiolabor Vitali Ltda.

2. RELATO

- 2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.
- 2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4°, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.
- 2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)
- 2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.
- 2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 07/2024 CBMDF, que visa o credenciamento de FISIOTERAPIA, FONOTERAPIA e TERAPIA OCUPACIONAL.
- 2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 182580658, a qual credenciou na categoria/subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EMPRESA: Clínica de Medicina Física e Reabilitação Fisiolabor Vitali Ltda

CNPJ: 06.184.614/0001-57

ENDEREÇO: CRNW 510 Bloco A Lote 2 Loja 04, Brasília-DF, CEP: 70.688-120

FONE: (61) 99299-6475/ (61) 3274-3254

EMAIL: fisiolabor.bsb@gmail.com/ tiago.vitalita@gmail.com

Valor inicial a empenhar R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 16/10/2025, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 184747431 código CRC= A7DD3DBA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930190 Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00064737/2025-56 Doc. SEI/GDF 184747431

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 153/2025 - Credenciamento da Clínica de Medicina Física e Reabilitação Fisiolabor Vitali Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições **em exercício** do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 257 (184747431), **RESOLVE:**

- 1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da empresa: Clínica de Medicina Física e Reabilitação Fisiolabor Vitali Ltda CNPJ: 06.184.614/0001-57 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia Ambulatorial e Complementar), **do item 8 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- 2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer n° 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- 3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- 4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- 5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 16 de outubro de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições em exercício



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO** - **Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Subdiretor(a) da Diretoria de Contratações e Aquisições,** em 17/10/2025, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 184748059 código CRC= 0AF8F7D7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF 31930190

00053-00064737/2025-56 Doc. SEI/GDF 184748059



Buscar no PNCP







Ato que autoriza a Contratação Direta nº 196/2025

Última atualização 20/10/2025

Local: Brasília/DF Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2025 **Situação**: Divulgada no PNCP

Histórico

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000277/2025 **Fonte**: Compras.gov.br

Objeto:

Itens

Credenciamento da Clínica de Medicina Física e Reabilitação Fisiolabor Vitali Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de FISIOTERAPIA, FONOTERAPIA e TERAPIA OCUPACIONAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA

COMPRA

R\$ 1,00

Arquivos

R\$ 1,00

	·			
Número 🔅	Descrição 🔅	Quantidade 🔅	Valor unitário estimado 🔅	Valor total estimado
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar de saúde / convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Exibir: 5	1-1 de 1 itens		Página: 1	~ \ \
< Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.